

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 104/2018
DATA 07/02/2018



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO 2017/2020

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

RECEBI
31/01/2018

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Portaria Nº 070/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/18.
De 26 de janeiro de 2018.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE TABELA ESPECÍFICA PARA O CARGO DE DENTISTA 40 HORAS E BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO 40 HORAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica inclusa no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Guarantã do Norte – MT, Lei Complementar nº. 194 de 28 de novembro de 2011, tabela específica de vencimentos para o cargo de Dentista e Bioquímico-Farmacêutico 40 (quarenta) horas, estabelecido no anexo (1) desta Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 26 de janeiro de 2018.

MENSAGEM DO PLC nº 02/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a criação de tabela específica para o cargo Dentista 40 horas e Bioquímico-Farmacêutico 40 horas.

O profissionais dos cargos de Dentista e Bioquímicos/Farmacêuticos 40 (quarenta) horas recebem praticamente o mesmo valor dos mesmos profissionais de 20 (vinte) horas, Conforme segue:

Dentista e Bioquímicos/Farmacêuticos 20 (vinte) horas R\$ 2.176,43 (dois mil cento e setenta e sete reais e quarenta e três centavos) e Dentista 40 (quarenta) horas R\$ 3.214,59 (três mil duzentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), que com a correção o profissional dos Dentistas e Bioquímicos/Farmacêuticos 40 horas passarão a receber o valor de R\$ 4.352,86 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitocentos e seis centavos), ficando desta forma equiparados, conforme carga horária.

O Município recebeu por diversas vezes solicitações oficiais no que tange aos profissionais das mencionadas classes, por intermédio do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Guarantã do Norte/MT, que sempre esteve buscando a equiparação dos vencimentos dos referidos profissionais 20/40 horas, insta salientar que tal reivindicação vem sendo cobrada no decorrer de outras gestões.

Assim, deve o Município disciplinar a situação de nossos Dentistas e Bioquímicos/Farmacêuticos 40 horas, equiparando-os aos profissionais que laboram 20 horas.

No caso em tela, ficou evidenciado que os profissionais que realizam suas atividades 40 horas semanais recebem de forma desproporcional aos Dentistas Bioquímicos/Farmacêutico 20 horas.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DENTISTAS, BIOQUÍMICOS/FARMACÊUTICOS					
40 HORAS					
	A	B	C	D	E
	ENSINO SUPERIOR	CURSOS DE CAP. PROFISS.	ESPECIALIZ./CURSOS CAP. PROFISS.	300 HS CURSOS INIT.	
CLASSE	COMPLETO	280 HS	360 HS	MESTRADO	DOCTORADO
NIVEL	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO	VENCIMENTO
1	R\$ 4.352,86	R\$ 4.788,16	R\$ 5.005,78	R\$ 5.223,46	R\$ 5.441,10
2	R\$ 4.526,97	R\$ 4.979,69	R\$ 5.206,01	R\$ 5.432,40	R\$ 5.658,74
3	R\$ 4.617,51	R\$ 5.079,28	R\$ 5.310,13	R\$ 5.541,05	R\$ 5.771,92
4	R\$ 4.709,86	R\$ 5.180,87	R\$ 5.416,33	R\$ 5.651,87	R\$ 5.887,36
5	R\$ 4.804,06	R\$ 5.284,48	R\$ 5.524,66	R\$ 5.764,90	R\$ 6.005,10
6	R\$ 4.900,14	R\$ 5.390,17	R\$ 5.635,15	R\$ 5.880,20	R\$ 6.125,21
7	R\$ 4.998,15	R\$ 5.497,98	R\$ 5.747,86	R\$ 5.997,81	R\$ 6.247,71
8	R\$ 5.098,11	R\$ 5.607,94	R\$ 5.862,81	R\$ 6.117,76	R\$ 6.372,66
9	R\$ 5.200,07	R\$ 5.720,09	R\$ 5.980,07	R\$ 6.240,12	R\$ 6.500,12
10	R\$ 5.304,07	R\$ 5.834,50	R\$ 6.099,67	R\$ 6.364,92	R\$ 6.630,12
11	R\$ 5.410,15	R\$ 5.951,19	R\$ 6.221,67	R\$ 6.492,22	R\$ 6.762,72
12	R\$ 5.518,36	R\$ 6.070,21	R\$ 6.346,10	R\$ 6.622,06	R\$ 6.897,98
13	R\$ 5.628,72	R\$ 6.191,61	R\$ 6.473,02	R\$ 6.754,50	R\$ 7.035,94
14	R\$ 5.741,30	R\$ 6.315,45	R\$ 6.602,48	R\$ 6.889,59	R\$ 7.176,66
15	R\$ 5.856,12	R\$ 6.441,76	R\$ 6.734,53	R\$ 7.027,39	R\$ 7.320,19
16	R\$ 5.973,25	R\$ 6.570,59	R\$ 6.869,22	R\$ 7.167,93	R\$ 7.466,59
17	R\$ 6.092,71	R\$ 6.702,00	R\$ 7.006,61	R\$ 7.311,29	R\$ 7.615,92
18	R\$ 6.214,57	R\$ 6.836,04	R\$ 7.146,74	R\$ 7.457,52	R\$ 7.768,24
19	R\$ 6.338,86	R\$ 6.972,76	R\$ 7.289,67	R\$ 7.606,67	R\$ 7.923,61
20	R\$ 6.465,63	R\$ 7.112,22	R\$ 7.435,47	R\$ 7.758,80	R\$ 8.082,08
21	R\$ 6.594,95	R\$ 7.254,46	R\$ 7.584,18	R\$ 7.913,98	R\$ 8.243,72
22	R\$ 6.726,85	R\$ 7.399,55	R\$ 7.735,86	R\$ 8.072,26	R\$ 8.408,60
23	R\$ 6.861,38	R\$ 7.547,54	R\$ 7.890,58	R\$ 8.233,70	R\$ 8.576,77
24	R\$ 6.998,61	R\$ 7.698,49	R\$ 8.048,39	R\$ 8.398,38	R\$ 8.748,30
25	R\$ 7.138,58	R\$ 7.852,46	R\$ 8.209,36	R\$ 8.566,35	R\$ 8.923,27
26	R\$ 7.281,35	R\$ 8.009,51	R\$ 8.373,54	R\$ 8.737,67	R\$ 9.101,73
27	R\$ 7.426,98	R\$ 8.169,70	R\$ 8.541,01	R\$ 8.912,43	R\$ 9.283,77
28	R\$ 7.575,52	R\$ 8.333,10	R\$ 8.711,83	R\$ 9.090,67	R\$ 9.469,44
29	R\$ 7.727,03	R\$ 8.499,76	R\$ 8.886,07	R\$ 9.272,49	R\$ 9.658,83



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO 2017/2020
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

30	R\$ 7.881,57	R\$ 8.669,75	R\$ 9.063,79	R\$ 9.457,94	R\$ 9.852,01
31	R\$ 8.039,20	R\$ 8.843,15	R\$ 9.245,07	R\$ 9.647,10	R\$ 10.049,05
32	R\$ 8.199,99	R\$ 9.020,01	R\$ 9.429,97	R\$ 9.840,04	R\$ 10.250,03
33	R\$ 8.363,99	R\$ 9.200,41	R\$ 9.618,57	R\$ 10.036,84	R\$ 10.455,03
34	R\$ 8.531,27	R\$ 9.384,42	R\$ 9.810,94	R\$ 10.237,58	R\$ 10.664,13
35	R\$ 8.701,89	R\$ 9.572,11	R\$ 10.007,16	R\$ 10.442,33	R\$ 10.877,42


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO – PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº. 02/2018.

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

ANEXO XLII
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: Equiparação salarial de Bioquímicos e Dentistas

criação

EXPANSÃO

APERFEIÇOAMENTO

X

Data Contratações: Impacto ocorrerá a partir de fevereiro

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 1659/2017

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3190.11	32.692.160,47
3190.04	2.462.110,21
3190.13	1.381.174,37
3191.13	4.137.669,89
Outros	362.182,05
TOTAL ORÇADO	41.035.296,99

Continuação do anexo na próxima página


Erico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guaranás do Norte - MT


Cristiano Roberto dos Santos
Contador CRC nº 015.8510-4
C.P.R. nº 044.736.19-33
Portaria Nº 006/2014

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DESPESA TOTAL COM PESSOAL ATUALIZADA (até mês 12/2017 – sem dados da Câmara e Previdência)

Descrição por elemento de despesa	Valor total da despesa atualizado		
3190.11			30.632.978,98
3190.04			2.211.159,72
3190.13			1.009.256,57
3191.13			4.137.744,43
Outros ...			228.739,19
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL			38.219.878,89

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2017	2018	2019	Total da despesa aumentada no período
3190.11	227.740,55	239.516,81	256.348,63	723.606,00
3190.04				-
3190.13				-
3191.13	52.334,78	55.040,96	58.908,92	166.284,66
Outros...	-	-	-	-
Total das despesas	52.334,78	55.040,96	58.908,92	166.284,66

Continuação do anexo na próxima página

Elisandro Soares Gonçalves
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento do Município de Mato Grosso do Norte - MT

Cristiano Norberto dos Santos
Contador CRC/MT 451040
C.P.F. nº 014.111.133
Piedade-RO, 05/02/14

Missão: Garantir consultoria técnica às unidades do TCE-MT e aos seus jurisdicionados, mediante a harmonização de entendimentos e procedimentos, a promoção do desenvolvimento institucional e a avaliação da administração pública, visando à efetividade das políticas públicas.

FONES: 613-7563/7567/7685/7553/7554 – FAX: 613-7566

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento	2017	2018	2019	Total
Previsão de Aumento da arrecadação Municipal/Estadual (Receita Corrente Líquida)	75.831.164,00	75.814.338,40	78.467.841,24	230.113.342,60
Redução de despesas de caráter continuado				

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL A REPOSIÇÃO SALARIAL

Descrição por elementos	Valor
3190.11	30.860.719,53
3190.04	2.211.159,72
3190.13	1.009.256,57
3191.13	4.190.079,21
Outros	228.739,19
TOTAL	38.552.289,00

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores contratados, o gestor deve demonstrar quais são os cargos ocupados por contratados e que serão ocupados pelos aprovados no concurso, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de ocupações e o valor da despesa total com esses contratados.

Da mesma forma, o valor das despesas com as nomeações dos concursados, levando-se em consideração que às vezes os contratados ganham menos que os concursados.

DATA: 01/02/2018 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

[Assinatura]
Érico Severina Gonçalves
Prefeito Municipal
Quarentá do Norte - MT

ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS:

[Assinatura]
Cristiano Roberto dos Santos
Contador CRC/MT - 015.65100
C.P.F. nº 014.736.191-33
Portaria MC 006/2014

Demonstrativo Impacto Folha Pagamento - Equiparação de Cargos Dentistas e Bioquímicos 40 horas

Cargos	Quant	Impacto	Valor		Impacto	Mensal	Total 2018	2019	2020	Total Período	Recursos
			Atual	Reajustado							
Dentista 40 horas - Classe D-10	1	1	4.700,48	6.364,90	1.664,42	1.664,42	18.308,58	23.684,65	25.349,06	67.342,29	Proprios
Dentista 40 horas - Classe A-05	1	1	3.547,80	4.804,06	1.256,26	1.256,26	13.818,84	17.876,55	19.132,81	50.828,21	Proprios
Dentista 40 horas - Classe A-09	1	1	3.840,25	5.200,06	1.359,81	1.359,81	14.957,95	19.350,14	20.709,96	55.018,05	Proprios
Dentista 40 horas - Classe A-05	1	1	3.547,80	4.804,06	1.256,26	1.256,26	13.818,84	17.876,55	19.132,81	50.828,21	Proprios
Dentista 40 horas - Classe D-10	1	1	4.700,48	6.364,90	1.664,42	1.664,42	18.308,58	23.684,65	25.349,06	67.342,29	Proprios
Dentista 40 horas - Classe A-06	1	1	3.618,75	4.900,13	1.281,38	1.281,38	14.095,19	18.234,06	19.515,44	51.844,69	Proprios
Dentista 40 horas - Classe B-04	1	1	4.608,30	6.240,08	1.631,78	1.631,78	17.949,54	23.220,17	24.851,95	66.021,66	Proprios
Dentista 40 horas - Classe D-09	1	1	4.608,30	6.240,08	1.631,78	1.631,78	17.949,54	23.220,17	24.851,95	66.021,66	Proprios
Dentista 40 horas - Classe D-12	1	1	4.890,38	6.622,04	1.731,66	1.731,66	19.048,25	24.641,51	26.373,17	70.062,93	Proprios
Bioquímico 40 horas - Classe D-17	1	1	5.399,39	7.311,29	1.911,90	1.911,90	21.030,87	27.206,29	29.118,19	77.355,35	Proprios
Bioquímico 40 horas - Classe D-25	1	1	6.326,24	8.566,33	2.240,09	2.240,09	24.640,99	31.118,19	33.000,00	88.759,18	Proprios
Bioquímico 40 horas - Classe D-10	1	1	4.700,48	6.364,90	1.664,42	1.664,42	18.308,58	23.684,65	25.349,06	67.342,29	Proprios
Bioquímico 40 horas - Classe b-06	1	1	3.980,65	5.390,18	1.409,53	1.409,53	15.504,81	20.057,59	21.467,12	57.029,51	Proprios
Total Período						20.703,69	227.740,55	239.516,81	256.348,63	681.015,47	
Total						22,98%	227.740,55	239.516,81	256.348,63	681.015,47	
							25.461,39	280.075,33	294.557,77	837.512,83	

Foi Verificado que os cargos de 40 horas não representam o dobro do valor dos cargos de 20 horas. Os cargos de 40 horas são maiores na proporção de 47%. Assim sendo, para que pudesse apurar o valor correto após a equiparação, teve-se que aplicar o somatório do Percentual restante. Assim, os valores não vão dobrar em relação ao valor atual, mas sim em relação aos cargos de 20 horas.

Obs.: Os valores e quantidades de vagas mencionados acima foram calculados com base nos dados apresentados através do memorando 017/2018 do Departamento de Recursos Humanos. Foi informado o valor dos cargos atualmente através da tabela salarial dos cargos, com base nisso pode-se verificar qual seria o impacto dessa equiparação. O gasto de Pessoal apurado no 3º Quadrimestre ficou em 53,67%, o que faltaria para chegar aos 54% um valor aproximado de R\$ 240.000,00. Não foi consolidado as informações com as Receitas e Despesas da previdência Propria, Conforme Resolução de consulta do TCE, a Receita de Rendimento Previdenciário não entra no cálculo da RCL, o que faria o índice aumentar. Houve aumento do percentual de Contribuição Patronal ao RPPS passando de 19,69% a 22,98% (só este aumento implica em mais de R\$ 700.000,00. Conforme a LRF:

- Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.
- Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
 - II - criação de cargo, emprego ou função;
 - III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
 - IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
 - V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Orienta-se que as despesas de pessoal sejam tratadas com maior apreço, tendo em vista que, conforme a LRF, após atingido os 54% o município deverá reconduzir o percentual nos dois próximos quadrimestres.

Érico Sérgio Gonçalves
 Prefeito Municipal
 Guarani do Norte - MT

Cristiano Monteiro dos Santos
 Contador CRC n.º 11.510/0
 CPF: nº 014.130.133
 Portaria Nº 006/2014

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2018	2019	2020	Total da despesa aumentada no período
3190.11	227.740,55	239.516,81	256.348,63	723.606,00
3190.04				-
3190.13				-
3191.13	52.334,78	55.040,96	58.908,92	166.284,66
Outros...	-	-		
Total das despesas	52.334,78	55.040,96	58.908,92	166.284,66

Cristiano Roberto dos Santos
 Chefe de Gabinete - 015.4510-0
 CEP: 014.735.79-33
 Potência NC 0062014